



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº **01880.000.358/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 01/2023 – SÃO PEDRO DO SUL**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Administração para atuarem junto à Secretaria Geral da **Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	31/07/2023 a 04/08/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	07/08/2023
Aplicação das provas	A ser definida
Realização de entrevistas	A ser definida
Publicação do resultado e da classificação final	A ser definida

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça localizada na rua Sete de Setembro, 362, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº **01880.000.358/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Administração de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso; até o 4º semestre do curso;

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Secretaria Geral da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.



3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 31 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023, e serão realizadas na Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul, localizada na rua Sete de Setembro, 362, São Pedro do Sul, das 09h às 12h e das 13h às 18h, ou solicitando formulário via contato pelo aplicativo *WhatsApp* pelo número: (51) 99606-6035, ou ainda pelo endereço de e-mail institucional: mppedrosul@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições ou por meio eletrônico, conforme disposto no item 4.1);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.



4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones/WhatsApp atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, com valor de 70 (setenta) pontos, e abordará o seguinte tema: Administração Pública; e entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos, totalizando o máximo de 100 pontos.

5.2.1 Serão avaliados os seguintes critérios na prova dissertativa: (I) conhecimento sobre o tema abordado; (II) a capacidade de expressão na modalidade escrita e (III) uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa;



5.2.2 Será eliminado do concurso o candidato que descumprir os limites mínimo e máximo de linhas, bem como aqueles que não obtiverem o mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na avaliação da redação.

5.3 As provas dissertativas serão realizadas preferencialmente no dia 11/08/2023, às 13h30min, em local a ser posteriormente divulgado conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Será facultado ao candidato portar e acessar a obras jurídicas para consulta em meio físico durante a realização da prova, desde que não contenham qualquer manuscrito ou anotação, mediante verificação pelo fiscal.

5.5.1 Caso a irregularidade seja constatada antes do início da aplicação da prova dissertativa, acarretará na impossibilidade de utilização do material. Entretanto, sendo verificada a existência de anotações no material após o início da prova, o candidato será automaticamente eliminado.

5.6 Os candidatos que tiverem aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) na correção da prova dissertativa serão convocados para a realização da entrevista, por meio de novo edital contendo o nome dos classificados, em data a ser definida e divulgada posteriormente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio de contato telefônico pelo aplicativo *WhatsApp* informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data do encaminhamento da mensagem de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do número de contato sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado contato.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;



8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

09. DA CONTRATAÇÃO

09.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

09.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

09.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

09.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

09.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

09.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;



09.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

09.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

09.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

09.3.7 fotocópia do CPF;

09.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

09.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

09.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

09.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

09.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

09.4 Os documentos referidos nos itens "09.3.1", "09.3.2", "09.3.3", "09.3.4", "09.3.5", "09.3.8" e "09.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

09.5 Os documentos mencionados nos itens "09.3.1", "09.3.4" e "09.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "09.3.11".



09.6 Os formulários citados no item 09.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

09.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 09.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

09.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 09.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

09.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO SUL

Procedimento nº **01880.000.358/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

São Pedro do Sul, 26 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO PIVETTA CARLAN,

Promotor de Justiça de São Pedro do Sul, em substituição.

PUBLICADO EM 26 DE JULHO DE 2023

Nome: **César Augusto Pivetta Carlan**
Promotor de Justiça — 3433650
Lotação: **Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria**
Data: **26/07/2023 14h05min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 26/07/2023 15:13:02):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **26/07/2023 14:05:28 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000028154499@SIN** e o CRC **35.9693.2883**.

1/1